



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Casa de Epitácio Pessoa

Gabinete Deputado José Luiz Júnior

**AO EXPEDIENTE DO DIA**

19 de 12 de 19 96  
Em, 17 de 12 de 19 96

**Presidente**

PROJETO DE LEI No. 634 /96

João Pessoa, 16 de dezembro de 1996.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paraibano ao Dr. NAPOLEÃO ESBERARD DE MACÊDO BELTRÃO.

ART. 1º) Concede título de Cidadão Paraibano ao Dr. NAPOLEÃO ESBERARD DE MACÊDO BELTRÃO.

ART. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 16 de dezembro de 1996..

JOSE LUIZ JUNIOR  
DEPUTADO

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente

Em 19 12 96

Diretor da Ass. ao Plenário

Aprovado em V Turno  
Em 16 04 97  
  
1º Secretário

mey





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**JUSTIFICATIVA:**

*NAPOLEÃO ERBERARD DE MACÊDO BELTRÃO, é engenheiro agrônomo pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, turma de 1972, laureado com média final 8,54; Mestre em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará, em 1975, aluno classe A e doutor em Fitotecnia pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) em 1982, aluno Classe A. É natural de Recife/PE, nascido no dia 10 de julho de 1950, Pesquisador III da EMBRAPA - Centro nacional de Pesquisa de Algodão - CNPA.*

*Especialista em Fisiologia da Produção e Manejo cultural, envolvendo as culturas dos algodoeiros arbóreo e herbáceo, além do gergelim. Tem mais de 35 trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação internacional, além de dezenas de comunicações técnico-científicas apresentadas em Congressos e simpósios e mais de 30 trabalhos publicados em anais e na forma de boletim de pesquisa. Trabalho em pesquisa há 20 anos e é o responsável pela síntese de mais de dez tecnologias para a cotonicultura, destacando-se:*

- Novas configurações de plantio para as culturas dos algodoeiros herbáceo e arbóreo, visando a convivência com o bicho, redução do custo de produção, redução de danos ao ambiente e produção de proteínas de origem vegetal, via consórcio com feijão vigna.*
- Novo catálogo manual de botões florais do algodoeiro caídos ao solo e atacados pelo bicho, visado a redução do uso de inseticidas na cotonicultura nacional, com redução dos custos de produção e danos ao ambiente.*
- Desenvolvimento de sistemas de controle de plantas daninhas para os algodoeiros herbáceo e arbóreo, levando-se em consideração os períodos críticos de competição entre as culturas e o complexo florístico daninho.*
- Desenvolvimento de sistemas de produção para a cultura do gergelim no Nordeste brasileiro.*
- Novas modalidades de consorciação para as culturas dos algodoeiros herbáceo e arbóreo nordeste brasileiro, com os consortes sorgo, feijão vigna e milho.*



é professor visitante do curso de Mestrado em Produção Vegetal da Universidade Federal da Paraíba, onde leciona a disciplina de Manejo de Culturas, além de orientação e co-orientação de dissertações de mestrado, além da orientação de teses de mestrado e doutorado no curso de pós-graduação em Engenharia Agrícola, área de concentração, irrigação e drenagem. É membro de várias sociedades científicas como a Sociedade Brasileiro para o Progresso da ciência, sociedade Brasileira de Herbicidas e Ervas Daninhas e Sociedade Brasileira de Fisiologia Vegetal. Trabalha no CNPA/EMBRAPA desde a sua fundação em 1975, tendo sido o primeiro pesquisador desta Unidade Descentralizada da EMBRAPA, onde exerceu várias funções, tais como coordenador Nacional do Projeto algodão (1976/1979), Coordenador nacional do Programa nacional do Algodão (PNP), 1989, Coordenador do Segmento Oleaginosas Diversas do Programa nacional Diversificação Agropecuária (1992/1993), Secretário Executivo do Programa nacional 07 “sistemas de Produção de matérias-Primas”, 1993, Chefe Adjunto Técnico no período de fevereiro/1989 até abril/1991 e de junho /1993 a outubro/1994, Chefe Adjunto de Pesquisa & Desenvolvimento, de outubro/1994 a dezembro/1994, e atualmente chefe Geral do CNPA ( a partir de 16.12.94) além de pesquisador é coordenador geral do convênio algodão herbáceo entre EMBRAPA/CNPA e a EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA (EBDA), com várias tecnologias já desenvolvidas. Tem três livros publicados sobre a cultura do algodão e um sobre a cultura do gergelim e já recebeu vários prêmios por trabalhos publicados e reconhecimento, tais como: O Prêmio ANDEF de manejo Integrado em 1987, Prêmio BANORTE e por duas vezes o título de “Pesquisador do ano”do CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE ALGODÃO, conquistado em função dos serviços prestados, especialmente trabalhos publicados e tecnologias geradas e /ou adaptadas. É o perfil do nosso homenageado.

JOSÉ LUIZ JÚNIOR  
DEPUTADO



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no LIVRO de Plenário  
as Fls. 634 sob N° 634/96  
AM, 19 / 12 / 96  
Q

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia 1 / 1  
de 1996  
EM 1 / 1 / 10

1º SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa  
Em 1 / 1 / 1

Diretor da Ass. ao Plenário

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
En 03.03.97  
Felix Viana  
Secretário 20.03.97

Designo como Relator  
o Deputado Antônio Fas  
Em, 11 / 03 / 1997  
CCCC  
Presidente



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 634/96

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paraibano ao Dr. NAPOLEÃO ESBERARD DE MACEDO BELTRÃO.

AUTOR : O DEPUTADO JOSÉ LUIZ JUNIOR

RELATOR: O DEPUTADO ANTONIO IVO

PARECER: Nº 001/97

I - RELATÓRIO:

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº nº 634/96, de iniciativa do ilustre deputado José Luiz Júnior, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Napoleão Esberard Macêdo Beltrão, e nos trâmites normais, veio a presente proposição para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de que a mesma analise e emita seu parecer Técnico sobre a referida matéria.

É O RELATÓRIO.

II - VOTO DO RELATOR:

Por designação da dota presidência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, como Relator, para opinar através de parecer técnico sobre sobre a proposição acima referenciada, e, assim procedendo, entramos no estudo analítico desta, principalmente nos aspectos de Constitucionalidade, Juridicidade e legalidade formal e que vale dizer que esta relatoria realmente não encontrou nenhum óbice de ordem técnica ou legal que pudesse obstacular sua pacífica tramitação e consequente aprovação pelos demais membros desta Comissão e por conseguinte o douto Plenário deste Poder Legislativo, motivos pelos quais de-



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**

- 2 -

claramos nosso VOTO, que é pela aprovação do Projeto de Lei nº 634/96 por considerá-lo legítimo, oportuno e CONSTITUCIONAL.

É O VOTO

*Otaviano*

RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida na sua totalidade, decidiu acatar o voto do relator, e aprovar por unanimidade o Projeto de Lei nº 634/96, e recomendar igual decisão pelo doute e soberano Plenário deste Poder Legislativo.

É O Parecer.

Sala da Comissão, 13 de março de 1997

*Zenóbio Toscano*  
DEP. ZENÓBIO TOSCANO  
PRESIDENTE

*Tarcizo Telino*  
DEP. TARCIZO TELINO  
MEMBRO

*Vital Filho*  
DEP. VITAL FILHO

*Fernando Melo*  
DEP. FERNANDO MELO

*Otaviano*  
DEP. ANTONIO IVO  
RELATOR

*João Paulo*  
DEP. JOÃO PAULO  
MEMBRO

*Francisco Lopes*  
DEP. FRANCISCO LOPES

EFS.

*Aprovação do Parecer*  
discussão única,

*Em 16/04/97*

*1º SECRETÁRIO*



D7

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**OFÍCIO N° 264/97**

*João Pessoa, 23 de abril de 1997.*

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo  
do Projeto de Lei nº 634/96, de autoria do Deputado JOSÉ LUIZ JÚNIOR,  
que “ Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paraibano ao Dr.  
Napoleão Esberard de Macêdo Beltrão ”.*

*Atenciosamente,*

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Inaldo Leitão".  
INALDO LEITÃO  
PRESIDENTE

*Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
NESTA*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO N° 229/97  
PROJETO DE LEI N° 634/97**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão  
Paraibano ao Dr. Napoleão Esberard de Macêdo  
Beltrão.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Napoleão Esberard de Macêdo Beltrão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 23 de abril de 1997.**

  
**INALDO LEITÃO**  
Presidente